

**SELEÇÃO PÚBLICA DE PROFESSORES PARA ATENDER NECESSIDADES TEMPORÁRIAS DAS ESCOLAS DA REDE PÚBLICA ESTADUAL DE ENSINO**

**Edital nº 04/2025 –ESCOLA INDÍGENA ANACÉ JOAQUIM DA ROCHA FRANCO**

O(a) Diretor(a) Escolar da ESCOLA INDÍGENA ANACE JOAQUIM DA ROCHA FRANCO, INEP: São uso de suas atribuições legais e CONSIDERANDO carências existentes no quadro da unidade escolar, bem como disposto no Art. 4º, § 3º, da Lei Complementar nº 22/2000, alterada pela Lei Complementar nº 279, de 21 de fevereiro de 2022, RESOLVE:

Art. 1º Disciplinar Seleção Pública de professores para atender necessidades temporárias das escolas da rede pública estadual de ensino, na forma deste edital a que se refere:

§ 1º Conforme a lei complementar acima citada, quando se tratar da seleção temporária para as Escolas indígenas, a vaga será **Prioritariamente** para professor (a) indígena.

Art. 2º As **carências existentes** na ESCOLA INDÍGENA ANACÉ JOAQUIM DA ROCHA FRANCO são as constantes na tabela abaixo:

| OFERTA/<br>TURMA           | DISCIPLINA/<br>COMPONENTE<br>CURRICULAR | CARGA<br>HORÁRIA<br>SEMAMANAL<br>(Regência)<br>Ampla<br>Concorrência | CARGA<br>HORÁRIA<br>SEMAMANAL<br>(Regência)<br>Candidato PcD | CARGA<br>HORÁRIA<br>TOTAL<br>DISPONÍVEL<br>NA ESCOLA<br>(Regência) |
|----------------------------|---|--|--|--|
| EJA ANOS<br>FINAIS         | LINGUAGENS E CÓDIGOS                    | 8 HS   |  |  |
| EJA MÉDIO B                | CIÊNCIAS HUMANAS                        | 5 HS   |  |  |
| 6º E 7º ANO<br>FUNDAMENTAL | HISTÓRIA                                | 2 HS   |  |  |

Art. 3º As inscrições da Seleção em questão serão realizadas de forma REMOTA pelo e-mail eia.joaquimfranco@escola.ce.gov.br

Art. 4º A **Análise do “Curriculum Vitae”** contemplará a formação acadêmica e a experiência profissional específica na área de seleção, com pontuação máxima de 25 (vinte e cinco) pontos, distribuídos conforme tabela abaixo (Anexo II deste edital).

| ASPECTOS AVALIADOS  | PONTUAÇÃO MÁXIMA |
|---|------------------|
| Experiência de trabalho no exercício do Magistério (efetiva regência de sala de aula) em Escola, limitado a 5 (cinco) anos, sendo 0,5 ponto para cada ano.                                  | 2,5              |
| Experiência de trabalho no exercício do Magistério (efetiva regência de sala de aula) em Escola indígena limitado a 5 (cinco) anos, sendo 0,5 ponto para cada ano.                          | 2,5              |
| Curso de Licenciatura Plena na disciplina a que concorre, concluído até a data de inscrição e devidamente registrado, restrito a um curso.  | 4,0              |
| Certificado ou certidão de Licenciatura Intercultural Indígena, concluído até a data de inscrição e devidamente registrado, restrito a um curso.  | 6,0              |
| Curso de Especialização na área de Educação ou na área/disciplina de atuação, em nível de pós-graduação lato sensu (carga horária mínima de 360 horas), concluído até a data de inscrição e | 1,5              |

|   |           |
|---|-----------|
| devidamente registrado, restrito a um curso.  |           |
| Curso de Mestrado na área de Educação ou na área/disciplina de atuação, concluído até a data de inscrição e devidamente registrado, restrito a um curso.  | 2,5       |
| Participação e/ou atuação no movimento indígena em nível nacional, estadual e/ou local, comprovada mediante declaração devidamente assinada por liderança indígena e/ou representante legal de organização indígena (Exemplos: Assembleia Estadual dos Povos Indígenas, Assembleia dos Professores Indígenas do Ceará, entre outros), sendo 1,0 por cada participação, limitada a dois eventos. | 2,0       |
| Curso de capacitação relacionado à educação ou áreas afins, com carga horária mínima de 40 (quarenta) horas, limitado a 2 (dois) cursos, sendo 1,0 por curso.   | 2,0       |
| Curso de capacitação relacionado à educação escolar indígena, com carga horária mínima de 80 (oitenta) horas, limitado a 2 (dois) cursos, sendo 1,0 por curso. ( Programa PAIC).  | 2,0       |
| <b>Total:</b>   | <b>25</b> |

Art. 5º A entrevista, será realizada pelo Conselho Escolar, Núcleo Gestor e liderança da comunidade. Avaliará a capacidade profissional com pontuação máxima de 20 (vinte) pontos, distribuídos conforme Anexo III deste edital, com duração de 10 a 15 minutos.

Art. 6º O cronograma de atividades será desenvolvido conforme tabela abaixo:

| ATIVIDADE   | DATA/HORÁRIO       |
|---|--------------------|
| Período de Inscrição da Seleção Pública de Professores                                  | 12/02 a 15/02/2025 |
| Avaliação do "Curriculum Vitae"   | 17/02/2025         |
| Entrevista (Núcleo Gestor, representante do Conselho Escolar e liderança da comunidade) | 17/02/2025         |
| Resultado Preliminar da Seleção   | 18/02/2025         |
| Período de Interposição de Recurso sobre o Resultado Preliminar da Seleção              | 19/02/2025         |
| Resultado Final da Seleção  | 20/02/2025         |
| Atendimento aos classificados para lotação/contratação                                  | 21/02/2025         |

Art. 7º Caberá interposição de recurso administrativo sobre o Resultado Preliminar da Seleção.

§1º Admitir-se-á um único recurso por candidato nesta etapa.

§2º Os recursos previstos no caput serão recebidos de forma remota através do e-mail: [eia.joaquimfranco@escola.ce.gov.br](mailto:eia.joaquimfranco@escola.ce.gov.br)

Art. 8º As pessoas com deficiência, na forma descrita pelo inciso VIII do artigo 37 da Constituição Federal de 1988, pelo art. 37 do Decreto Federal nº 3.298/1999 e alterações, que regulamenta a Lei Federal nº

7.853/1999, e a Lei Federal nº 12.764/2012, é assegurado o direito de inscrição na Seleção Pública objeto deste Edital, desde que a deficiência que apresentam sejam compatíveis com as atribuições do cargo de sua opção na Seleção.

§ 1º Considera-se Pessoa com Deficiência (PcD) aquela que se enquadra nas categorias discriminadas na Súmula nº 377 do Superior Tribunal de Justiça – STJ - (Visão Monocular), no artigo 1º, § 2º, da Lei nº 12.764/2012 (Transtorno do Espectro Autista - TEA) e nos artigos 3º e 4º do Decreto Federal nº 3.298/1999.

§ 2º O candidato que pleiteia contratação como pessoa com deficiência deverá indicar esta condição no Formulário de Solicitação de Inscrição, apresentando o Laudo Médico original, que deverá ser validado pelo responsável no recebimento da inscrição, ou cópia autenticada do documento, no ato de inscrição, emitido por médico, com expedição de, no prazo máximo, 12 (doze) meses, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença – CID.

§ 3º O candidato inscrito neste processo de seleção, como Pessoa com Deficiência (PcD), concorrerá à vagas específicas que corresponderão a 20% da carga horária semanal oferecida, levando em consideração a disciplina/oferta escolhida no ato da inscrição, a carga horária desta oferta no mapa curricular e a habilitação do professor.

§ 4º Quando a oferta da carga horária do mapa curricular não compreender aos 20% destinados ao candidato PcD, será possível reservar um percentual superior ao citado no §3º, assegurando o direito do candidato e atendendo a compatibilidade com o mapa da turma cadastrado no SIGE ESCOLA.

§5º Em caso de não haver inscrições de Pessoas com Deficiência (PcD) para as vagas disponibilizadas, a carga horária será direcionada para a ampla concorrência.

Art. 9º O resultado final (Nota Final Seleção) dos candidatos aprovados será composto pelo somatório das notas da entrevista e do curriculum vitae e a classificação será ordenada da maior para a menor nota, conforme disposto no anexo V.

Art. 10º Findada a Seleção e divulgado seu resultado final, a Escola, conforme cronograma acima, receberá os aprovados na Seleção para encaminhamento da contratação temporária e lotação nas carências mencionadas.

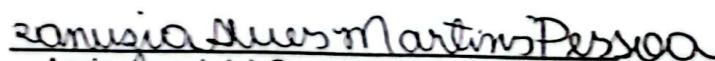
Art. 11º No caso de igualdade da nota final de candidatos na Seleção serão usados os critérios a seguir para desempate:

- a) obter a maior pontuação na etapa de análise do curriculum vitae;
- b) obter a maior pontuação no tempo de experiência no exercício do magistério;
- c) maior idade (considerando dia, mês e ano).

Art. 12º Casos omissos serão resolvidos pela Comissão responsável pelo processo seletivo na escola, ouvidas a Coordenadoria Regional de Desenvolvimento da Educação (Crede) ou a Superintendência das Escolas de Fortaleza - (Sefor), bem como a Coordenadoria de Gestão de Pessoas - Cogep/Seduc.

Art. 13º Este edital entra em vigor nesta data, com efeitos vigentes até a data de divulgação do Resultado Final da Seleção Pública em questão.

\_\_\_\_\_, caucaia, 12 de Fevereiro de 2025  
Local e Data

  
Assinatura do(a) Coordenador(a) Escolar

**ANEXO I A QUE SE REFERE O EDITAL Nº 04/2025 –ESCOLA INDÍGENA ANACE JOAQUIM DA ROCHA FRANCO**

**SELEÇÃO PÚBLICA DE PROFESSORES PARA ATENDER NECESSIDADES TEMPORÁRIAS DAS ESCOLAS DA REDE PÚBLICA ESTADUAL DE ENSINO**

**Formulário da Solicitação de Inscrição**

**FICHA DE INSCRIÇÃO Nº \_\_\_\_\_**

**DADOS PESSOAIS**

Nome Completo: \_\_\_\_\_

Nome Social<sup>1</sup>: \_\_\_\_\_

Solicito atendimento pelo Nome Social: ( ) Sim ( ) Não

Nº Documento de Identificação: \_\_\_\_\_

Órgão Expedidor: \_\_\_\_\_

CPF: \_\_\_\_\_ Data Nascimento \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

Sexo: \_\_\_\_\_

Endereço: \_\_\_\_\_ Bairro: \_\_\_\_\_  
Município: \_\_\_\_\_ Estado: \_\_\_\_\_

CEP: \_\_\_\_\_

Contato Telefônico 1: \_\_\_\_\_ Contato Telefônico 2: \_\_\_\_\_

E-mail (ativo): \_\_\_\_\_

É Pessoa com Deficiência? ( ) Não ( ) Sim

*Em caso afirmativo entregar Laudo Médico de acordo com o Edital.*

**ANEXAR OS SEGUINTE DOCUMENTOS:**

- a) Cópia do documento de Identificação com foto;
- b) Cópia do CPF;
- c) Cópia do comprovante de endereço;
- d) Cópia da Formação Acadêmica (*Graduados: Diploma e Histórico Escolar / Graduandos: Declaração de Matrícula e Histórico Escolar*);
- e) Cópia do Laudo Médico (*candidato PcD - autenticada ou validada pelo responsável pelo recebido da inscrição*);
- f) **Declaração Padrão de pertencimento étnico, caso seja indígena, e a mesma deve ser devidamente assinada pelo candidato(a) e pela liderança indígena conforme Anexo VI.**

**OPÇÃO DE INSCRIÇÃO DO CANDIDATO:**

Disciplina(s) de acordo com habilitação do candidato e das carências oferecidas:

<sup>1</sup> A pessoa travesti ou transexual (pessoa que se identifica e quer ser reconhecida socialmente, em consonância com sua identidade de gênero) que desejar atendimento pelo NOME SOCIAL poderá solicitá-lo na ficha de Inscrição e preencher o Nome Social no espaço destinado

**ANEXO II A QUE SE REFERE O EDITAL Nº 04/2025 – ESCOLA INDÍGENA ANACE JOAQUIM DA ROCHA FRANCO**

**SELEÇÃO PÚBLICA DE PROFESSORES PARA ATENDER NECESSIDADES TEMPORÁRIAS DAS ESCOLAS DA REDE PÚBLICA ESTADUAL DE ENSINO**

**CURRÍCULO VITAE PADRONIZADO**

**Formulário *Curriculum Vitae* Padronizado**

Eu, \_\_\_\_\_, candidato à Seleção Pública de professores para atender necessidades temporárias das escolas da rede pública estadual de ensino, apresento e declaro ser de minha exclusiva responsabilidade o preenchimento das informações e que os títulos, declarações e documentos a seguir relacionados são verdadeiros e válidos na forma da Lei, sendo comprovados mediante a documentação anexada, numeradas e ordenadas, num total de \_\_\_\_\_ folhas, que compõem este *Curriculum Vitae* Padronizado, para fins de atribuição de pontos por meio da Análise Curricular pela banca examinadora.

**I) Experiência de trabalho no exercício da função de magistério em Escola, mínimo de 1 (um) ano limitado a 5 (cinco) anos, sendo 0,5 ponto por ano.**

| <b>NOME DA(S) ESCOLA(S)</b> | <b>Tempo<br/>(em anos)</b> |
|-----------------------------|----------------------------|
|                             |                            |
|                             |                            |
|                             |                            |
|                             |                            |
|                             |                            |

**ANEXAR** Declaração(ões) de comprovação da experiência de trabalho no exercício do Magistério (efetiva regência de sala de aula) de Escola, mínimo de 1 (um) ano, limitado a 5 (cinco) anos, sendo 0,5 pontos para cada ano. Essa(s) Declaração(ões) poderá(ão) ser emitida(s) pela Crede/Sefor, ou ser(em) emitida(s) pela(s) escola(s) pública(s) estadual ou municipal, na qual a/o candidata/o exerce (ou exerceu) as atividades do magistério, em papel timbrado da instituição pública, devidamente assinada e carimbada pela/o diretora/or da escola ou pela/o secretária/o escolar, com seus respectivos carimbos de identificação. Deve conter o período trabalhado. E/ou cópia da Carteira Profissional autenticada onde conste o início e o término da experiência, quando se tratar de estabelecimento de Ensino Particular.

**Experiência de trabalho no exercício da função de magistério em Escola Indígena, mínimo de 1 (um) ano limitado a 5 (cinco) anos, sendo 0,5 ponto por ano.**

| <b>NOME DA(S) ESCOLA(S)</b> | <b>Tempo<br/>(em anos)</b> |
|-----------------------------|----------------------------|
|                             |                            |
|                             |                            |
|                             |                            |
|                             |                            |
|                             |                            |

**ANEXAR** Declaração(ões) de comprovação da experiência de trabalho no exercício do Magistério (efetiva regência de sala de aula) na Escola Indígena, mínimo de 1 (um) ano, limitado a 5 (cinco) anos, sendo 0,5 pontos para cada ano. Essa(s) Declaração(ões) poderá(ão) ser emitida(s) pela Crede/Sefor, ou ser(em) emitida(s) pela(s) escola(s) pública(s) estadual ou municipal, na qual a/o candidata/o exerce (ou exerceu) as atividades do magistério, em papel timbrado da instituição pública, devidamente assinada e carimbada pela/o diretora/or da escola ou pela/o secretária/o escolar, com seus respectivos carimbos de identificação. Deve conter o período trabalhado. E/ou cópia da Carteira Profissional autenticada onde conste o início e o término da experiência, quando se tratar de estabelecimento de Ensino Particular.

**III) Diploma ou Certidão/Declaração Oficial de Conclusão e Histórico do Curso de Nível Superior e/ou Licenciatura, restrito a um curso.**

|  |  |
|--|--|
| <b>NOME DO CURSO DE LICENCIATURA</b>                   |  |
| <b>NOME DA INSTITUIÇÃO QUE CONCLUIU A LICENCIATURA</b> |  |
| <b>ANO DE CONCLUSÃO DO CURSO DE LICENCIATURA</b>       |  |

**ANEXAR:** Diploma e histórico do Curso de Nível Superior e/ou Licenciatura na disciplina a que concorre, devidamente registrado, ou Certidão/Declaração Oficial de Conclusão de Curso de Nível Superior/Licenciatura (mais histórico), restrito a um curso. A certidão/declaração deverá ter sido emitida nos últimos 12 (doze) meses retroativos à data da divulgação deste Edital de Seleção. Candidatos amparados pelo Parecer CEE Nº 0582/2003 devem preencher este campo conforme a situação pessoal.

**IV) Diploma, devidamente registrado, ou Certidão/Declaração Oficial de Especialização, em nível de pós-graduação *lato sensu* (carga horária mínima de 360 horas).**

|   |  |
|---|--|
| <b>NOME DO CURSO DE ESPECIALIZAÇÃO</b>                            |  |
| <b>NOME DA INSTITUIÇÃO QUE REALIZOU O CURSO DE ESPECIALIZAÇÃO</b> |  |
| <b>CARGA HORÁRIA DO CURSO DE ESPECIALIZAÇÃO</b>                   |  |
| <b>ANO DE CONCLUSÃO DO CURSO DE ESPECIALIZAÇÃO</b>                |  |

**ANEXAR:** Certidão ou Declaração Oficial de Conclusão com histórico do Curso de Especialização, restrito a um curso. A certidão/declaração deverá ter sido emitida nos últimos 12 (doze) meses retroativos à data da divulgação deste Edital de Seleção.



**V) Diploma, devidamente registrado, ou Certidão/Declaração Oficial de Conclusão de Mestrado**

|  |  |
|--|--|
| NOME DO CURSO DE Mestrado                            |  |
| NOME DA INSTITUIÇÃO QUE REALIZOU O CURSO DE Mestrado |  |
| ANO DE CONCLUSÃO DO CURSO DE Mestrado                |  |

**ANEXAR:** Diploma ou Certidão ou Declaração Oficial de Conclusão com histórico do Curso de Mestrado, restrito a um curso. A certidão/declaração deverá ter sido emitida nos últimos 12 (doze) meses retroativos à data da divulgação deste Edital de Seleção.

**VI) Diploma, devidamente registrado, ou Certidão/Declaração Oficial de Conclusão de Doutorado**

|   |  |
|---|--|
| NOME DO CURSO DE DOUTORADO                            |  |
| NOME DA INSTITUIÇÃO QUE REALIZOU O CURSO DE DOUTORADO |  |
| ANO DE CONCLUSÃO DO CURSO DE DOUTORADO                |  |

**ANEXAR:** Diploma ou Certidão ou Declaração Oficial de Conclusão com histórico do Curso de Doutorado, restrito a um curso. A certidão/declaração deverá ter sido emitida nos últimos 12 (doze) meses retroativos à data da divulgação deste Edital de Seleção.

**VII) Certificado de capacitação correlato com o magistério Indígena:**

|                                  |  |
|----------------------------------|--|
| NOME DO CURSO MÍNIMO DE 40 HORAS |  |
| NOME DA INSTITUIÇÃO:             |  |
| NOME DO CURSO MÍNIMO DE 80 HORAS |  |
| NOME DA INSTITUIÇÃO:             |  |

**ANEXAR:** Diploma ou certificado do curso de capacitação correlato ao magistério Indígena.

CAUCAIA, 12 DE FEVEREIRO DE 2025  
Local e Data

Recebido e Conferido por: \_\_\_\_\_  
Nome legível do responsável pelo recebimento deste documento.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do responsável pelo recebimento deste documento.



**ANEXO III A QUE SE REFERE O EDITAL Nº 04/2025 - ESCOLA INDÍGENA ANACE JOAQUIM DA ROCHA FRANCO**

**SELEÇÃO PÚBLICA DE PROFESSORES PARA ATENDER NECESSIDADES TEMPORÁRIAS DAS ESCOLAS DA REDE PÚBLICA ESTADUAL DE ENSINO**

**EDITAL Nº04/2025**

**ENTREVISTA**

|                    |             |
|--------------------|-------------|
| <b>ESCOLA:</b>     |             |
| <b>DISCIPLINA:</b> |             |
| <b>CANDIDATO:</b>  | <b>CPF:</b> |

| <b>CRITÉRIOS</b>   | <b>PONTUAÇÃO MÁXIMA</b> | <b>PONTUAÇÃO OBTIDA</b> |
|--|-------------------------|-------------------------|
| Domínio de estratégia e metodologia de ensino.   | 4                       |                         |
| Diretrizes curriculares Nacionais e Estaduais, compreendendo as competências e habilidades exigidas no novo cenário educacional. | 4                       |                         |
| Princípios da Educação Escolar Indígena.   | 4                       |                         |
| Criatividade e comunicabilidade.   | 4                       |                         |
| Liderança.   | 4                       |                         |
| <b>PONTUAÇÃO TOTAL</b>   | <b>20</b>               |                         |

| <b>OBSERVAÇÃO</b> |
|-------------------|
|                   |
|                   |
|                   |

| <b>MEMBROS DA BANCA DE ENTREVISTA</b> |                           |
|---------------------------------------|---------------------------|
| <b>NOME COMPLETO LEGÍVEL</b>          | <b>FUNÇÃO</b>             |
|                                       | <b>DIRETOR</b>            |
|                                       | <b>CONSELHO ESCOLAR</b>   |
|                                       | <b>LIDERANÇA INDÍGENA</b> |

CAUCAIA, 12 de FEVEREIRO de 2025

Local e Data

Ranúzia Alves Martins Pessoa  
Assinatura do Diretor

[Assinatura]  
Assinatura da liderança Indígena

[Assinatura]  
Assinatura do Representante do Conselho Escolar

**ANEXO IV A QUE SE REFERE O EDITAL Nº 042026-ESCOLA INDÍGENA ANACE JOAQUIM DA ROCHA FRANCO**

**SELEÇÃO PÚBLICA DE PROFESSORES PARA ATENDER NECESSIDADES TEMPORÁRIAS DAS ESCOLAS DA REDE PÚBLICA ESTADUAL DE ENSINO**

**HABILITAÇÃO EXIGIDA PARA A FUNÇÃO DE PROFESSOR**

| <b>DISCIPLINA</b> | <b>HABILITAÇÃO EXIGIDA</b>   |
|-------------------|--|
| Arte              | Curso de Licenciatura Plena em Educação Artística ou Licenciatura Plena em Arte em qualquer das linguagens (Artes Visuais, Artes Plásticas, Desenho, Design, Teatro, Artes Cênicas, Cinema, Música, Dança) ou Licenciatura Plena em Educação Musical ou Licenciatura Plena em Curso de Formação de Professores (Pedagogia, em regime regular ou especial, com habilitação em Arte) ou Curso de Formação Pedagógica para graduados (Resolução CNE/CP nº 02/2019, de 20/12/2019) com habilitação para o ensino da disciplina Arte no Ensino Médio, desde que reconhecido de conformidade com a legislação vigente. |
| Biologia          | Curso de Licenciatura Plena em Ciências Biológicas ou História Natural ou Licenciatura em Ciências com plenificação em Biologia ou Licenciatura Plena em Biologia ou Licenciatura Plena em Ciências da Natureza ou Licenciatura Plena em Curso de Formação de Professores (Pedagogia, em regime regular ou especial, com habilitação em Biologia) ou Curso de Formação Pedagógica para graduados (Resolução CNE/CP nº 02/2019, de 20/12/2019) com habilitação para o ensino da disciplina Biologia no Ensino Médio, desde que reconhecido de conformidade com a legislação vigente.                              |
| Educação Física   | Curso de Licenciatura Plena em Educação Física, ou Curso de Formação Pedagógica para graduados (Resolução CNE/CP nº 02/2019, de 20/12/2019) com habilitação para o ensino da disciplina Educação Física no Ensino Médio, desde que reconhecido de conformidade com a legislação vigente e Registro no Conselho Profissional.   |
| Filosofia         | Curso de Licenciatura Plena em Filosofia ou Licenciatura Plena em Curso de Formação de Professores (Pedagogia, em regime regular ou especial, com habilitação em Filosofia) ou Curso de Formação Pedagógica para graduados (Resolução CNE/CP nº 02/2019, de 20/12/2019) com habilitação para o ensino da disciplina Filosofia no Ensino Médio, desde que reconhecido de conformidade com a legislação vigente.   |
| Física            | Curso de Licenciatura Plena em Física ou Licenciatura em Ciências com plenificação em Física ou Licenciatura Plena em Ciências ou Ciências Exatas com Habilitação em Física ou Licenciatura Plena em Ciências da Natureza ou Licenciatura Plena em Curso de Formação de Professores (Pedagogia, em regime regular ou especial, com habilitação em Física) ou Curso de formação Pedagógica para graduados (Resolução CNE/CP nº 02/2019, de 20/12/2019) com habilitação para o ensino da disciplina Física no Ensino Médio, desde que reconhecido de conformidade com a legislação vigente.                        |
| Geografia         | Curso de Licenciatura Plena em Geografia ou Licenciatura Plena em Estudos Sociais ou Licenciatura Plena em Curso de Formação de Professores (Pedagogia, em regime regular ou especial, com habilitação em Geografia) ou Curso de Formação Pedagógica para graduados (Resolução CNE/CP nº 02/2019, de 20/12/2019) com habilitação para o ensino da disciplina Geografia no Ensino Médio, desde que reconhecido de conformidade com a legislação vigente.  |
| História          | Curso de Licenciatura Plena em História ou Licenciatura Plena em Estudos Sociais ou Licenciatura Plena em Curso de Formação de Professores (Pedagogia, em regime   |

|   |   |
|---|---|
|   | regular ou especial, com habilitação em História) ou Curso de Formação Pedagógica para graduados (Resolução CNE/CP nº 02/2019, de 20/12/2019) com habilitação para o ensino de História no Ensino Médio, desde que reconhecido de conformidade com a legislação vigente.  |
| Língua Espanhola  | Curso de Licenciatura Plena em Letras com Habilitação para o ensino de Língua Espanhola ou Licenciatura Plena em Curso de Formação de Professores (Pedagogia, em regime regular ou especial, com habilitação em Língua Espanhola) ou Curso de Formação Pedagógica para graduados (Resolução CNE/CP nº 02/2019, de 20/12/2019) com habilitação para o ensino da disciplina Língua Espanhola no Ensino Médio, desde que reconhecido de conformidade com a legislação vigente.   |
| Língua Inglesa  | Curso de Licenciatura Plena em Letras com Habilitação para o ensino de Língua Inglesa ou Licenciatura Plena em Curso de Formação de Professores (Pedagogia, em regime regular ou especial, com habilitação em Língua Inglesa) ou Curso de Formação Pedagógica para graduados (Resolução CNE/CP nº 02/2019, de 20/12/2019), com habilitação para o ensino da disciplina Língua Inglesa no Ensino Médio, desde que reconhecido de conformidade com a legislação vigente.  |
| Língua Portuguesa   | Curso de Licenciatura Plena em Letras com Habilitação para o ensino de Língua Portuguesa ou Licenciatura Plena em Curso de Formação de Professores (Pedagogia, em regime regular ou especial, com habilitação em Língua Portuguesa) ou Curso de Formação Pedagógica para graduados (Resolução CNE/CP nº 02/2019, de 20/12/2019), com habilitação para o ensino da disciplina Língua Portuguesa no Ensino Médio, desde que reconhecido de conformidade com a legislação vigente.   |
| Matemática  | Curso de Licenciatura Plena em Matemática ou Licenciatura em Ciências com plenificação em Matemática ou Licenciatura Plena em Ciências ou Ciências Exatas com Habilitação em Matemática ou Licenciatura Plena em Ciências da Natureza ou Licenciatura Plena em Curso de Formação de Professores (Pedagogia, em regime regular ou especial, com habilitação em Matemática) ou Curso de Formação Pedagógica para graduados (Resolução CNE/CP nº02/2019, de 20/12/2019), com habilitação para o ensino da disciplina Matemática no Ensino Médio, desde que reconhecido de conformidade com a legislação vigente. |
| Química   | Curso de Licenciatura Plena em Química ou Licenciatura em Ciências com plenificação em Química ou Licenciatura Plena em Ciências da Natureza ou Licenciatura Plena em Curso de Formação de Professores (Pedagogia, em regime regular ou especial, com habilitação em Química) ou Curso de Formação Pedagógica para graduados (Resolução CNE/CP nº02/2019, de 20/12/2019), com habilitação para o ensino da disciplina Química no Ensino Médio, desde que reconhecido de conformidade com a legislação vigente.  |
| Sociologia  | Curso de Licenciatura Plena em Sociologia ou Licenciatura Plena em Ciências Sociais ou Curso de Formação Pedagógica para graduados (Resolução CNE/CP nº 02/2019, de 20/12/2019) com habilitação para o ensino da disciplina Sociologia no Ensino Médio, desde que reconhecido de conformidade com a legislação vigente.   |
| Ensino Fundamental (anos iniciais)  | Curso de Licenciatura em Pedagogia (Resolução CNE/CP nº 1, de 15 de maio de 2006 e Resolução CNE/CP nº 02/2019, de 20/12/2019).<br>Curso de Formação de nível médio, na modalidade Normal (Resolução CNE/CEB nº 01, de 20 de agosto de 2003)  |
| <b>SITUAÇÕES EXCEPCIONAIS</b>   |   |
| <p>Poderão participar da Seleção os candidatos que se enquadrem nas situações excepcionais, a seguir relacionadas, conforme Parecer CEE nº 0582/2003 e legislação que fundamenta este Edital:</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>• Portadores de diploma de bacharel, com graduação plena, em cujo currículo tenham estudado, no mínimo, 180 horas de conteúdos integrantes da disciplina para a qual se candidatam;</li> <li>• Portadores de certificados de pós-graduação lato sensu, na área da Seleção, emitidos por instituição de ensino superior, credenciada pelo respectivo Conselho de Educação, que atenda a legislação pertinente;</li> </ul> |   |

- Portadores de diploma de pós-graduação stricto sensu (mestrado ou doutorado) em área da Seleção, emitido por instituição de ensino superior, cujos cursos tenham sido reconhecidos pelo competente Conselho de Educação;
- Alunos de curso de Licenciatura, em área da Seleção, que tenham cursado, no mínimo, dois terços do total do número de créditos do currículo pleno do curso em questão;
- Candidatos licenciados que estejam matriculados em curso de complementação de carga horária destinada à habilitação em disciplina específica do ensino médio, em área da Seleção, com carga horária de, no mínimo, 800 horas;
- Candidatos com curso superior de graduação plena (bacharelado ou licenciatura), que tenham concluído Curso Básico de Língua Estrangeira Moderna de, no mínimo, 420 horas, em área da Seleção.
- Candidatos licenciados em Artes Cênicas ou outra linguagem artística, por IES credenciada, cujos cursos sejam reconhecidos, concorrendo para a disciplina Artes.
- Candidatos com curso superior de graduação plena, que tenham realizado Curso em Arte ou Arte-Educação, de, no mínimo, 420 horas-aulas.
- Candidatos portadores de diploma de tecnólogo, emitido por IES credenciada, cujos cursos sejam reconhecidos, concorrendo para a disciplina do concurso pertinente à área de Ciências e Matemática.



**ANEXO V A QUE SE REFERE O EDITAL Nº04/2025 -ESCOLA INDÍGENA ANACE JOAQUIM DA ROCHA FRANCO**

**SELEÇÃO PÚBLICA DE PROFESSORES PARA ATENDER NECESSIDADES TEMPORÁRIAS DAS ESCOLAS DA REDE PÚBLICA ESTADUAL DE ENSINO**

**RESULTADO FINAL DO PROCESSO SELETIVO**

O(a) Diretor(a) Escolar da **ESCOLA INDÍGENA ANACE JOAQUIM DA ROCHA FRANCO**, INEP: 23282134, de suas atribuições legais e CONSIDERANDO o disposto no Edital Nº03/2025 torna público o Resultado Final de todos os CANDIDATOS do presente processo seletivo e de sua Homologação.

1. Resultado final de todos os candidatos aprovados no Processo Seletivo por disciplina, classificação geral, na seguinte ordem: Número de inscrição, Nome do candidato em ordem crescente da classificação final, Disciplina de Inscrição, Nota Final Curriculum Vitae, Nota Final Entrevista, Nota Final da Seleção e a classificação final da seleção em ordem crescente.

Disciplina 1:

| Nº de Inscrição | Nome do candidato em ordem crescente de classificação | Disciplina de Inscrição | Nota Final Curriculum Vitae | Nota Final Entrevista | Nota Final Seleção (Curriculum + Entrevista) | Ordem de classificação em ordem crescente |
|-----------------|---|-------------------------|-----------------------------|-----------------------|--|---|
|                 |   |                         |                             |                       |  |   |
|                 |   |                         |                             |                       |  |   |
|                 |   |                         |                             |                       |  |   |

Disciplina 2:

| Nº de Inscrição | Nome do candidato em ordem crescente de classificação | Disciplina de Inscrição | Nota Final Curriculum Vitae | Nota Final Entrevista | Nota Final Seleção (Curriculum + Entrevista) | Ordem de classificação em ordem crescente |
|-----------------|---|-------------------------|-----------------------------|-----------------------|--|---|
|                 |   |                         |                             |                       |  |   |
|                 |   |                         |                             |                       |  |   |
|                 |   |                         |                             |                       |  |   |

Disciplina 3:

| Nº de Inscrição | Nome do candidato em ordem crescente de classificação | Disciplina de Inscrição | Nota Final Curriculum Vitae | Nota Final Entrevista | Nota Final Seleção (Curriculum + Entrevista) | Ordem de classificação em ordem crescente |
|-----------------|---|-------------------------|-----------------------------|-----------------------|--|---|
|                 |   |                         |                             |                       |  |   |
|                 |   |                         |                             |                       |  |   |
|                 |   |                         |                             |                       |  |   |

1.1. Resultado final de todos os candidatos do Processo Seletivo, classificação especial (candidatos qualificados como pessoas com deficiência) na seguinte ordem: Número de inscrição, Nome do candidato em ordem crescente da classificação final, Disciplina de Inscrição, Nota Final Curriculum Vitae, Nota Final Entrevista, Nota Final da Seleção e a classificação final da seleção em ordem crescente.

## Disciplina 1:

| Nº de Inscrição | Nome do candidato em ordem crescente de classificação | Disciplina de Inscrição | Nota Final Curriculum Vitae | Nota Final Entrevista | Nota Final Seleção (Curriculum + Entrevista) | Ordem de classificação em ordem crescente |
|-----------------|---|-------------------------|-----------------------------|-----------------------|--|---|
|                 |   |                         |                             |                       |  |   |
|                 |   |                         |                             |                       |  |   |
|                 |   |                         |                             |                       |  |   |

## Disciplina 2:

| Nº de Inscrição | Nome do candidato em ordem crescente de classificação | Disciplina de Inscrição | Nota Final Curriculum Vitae | Nota Final Entrevista | Nota Final Seleção (Curriculum + Entrevista) | Ordem de classificação em ordem crescente |
|-----------------|---|-------------------------|-----------------------------|-----------------------|--|---|
|                 |   |                         |                             |                       |  |   |
|                 |   |                         |                             |                       |  |   |
|                 |   |                         |                             |                       |  |   |

## Disciplina 3:

| Nº de Inscrição | Nome do candidato em ordem crescente de classificação | Disciplina de Inscrição | Nota Final Curriculum Vitae | Nota Final Entrevista | Nota Final Seleção (Curriculum + Entrevista) | Ordem de classificação em ordem crescente |
|-----------------|---|-------------------------|-----------------------------|-----------------------|--|---|
|                 |   |                         |                             |                       |  |   |
|                 |   |                         |                             |                       |  |   |
|                 |   |                         |                             |                       |  |   |

2. Fica HOMOLOGADO o Resultado Final da seleção pública de professores para atender necessidades temporárias das escolas da rede pública estadual de ensino a contar da data desta divulgação, cuja ordem de Classificação final por disciplina é a constante nos itens 1 e 1.1.

\_Caucaia, 12 de Fevereiro\_ de 2025.

Local e Data

Vanuzia Alves Martins Pessoa  
Assinatura do(a) Diretor(a) Escolar



**ANEXO VI A QUE SE REFERE O EDITAL N° 03/2025 ESCOLA INDÍGENA ANACÉ JOAQUIM DA ROCHA FRANCO  
SELEÇÃO PÚBLICA DE PROFESSORES PARA ATENDER NECESSIDADES TEMPORÁRIAS DAS ESCOLAS DA REDE PÚBLICA  
ESTADUAL DE ENSINO**

**MODELO PADRÃO DE DECLARAÇÃO DE PERTENCIMENTO ÉTNICO (PARA CANDIDATOS INDÍGENAS)**

**DECLARAÇÃO DE PERTENCIMENTO ÉTNICO**

Declaro para fins de inscrição na Seleção Pública de Professores para atender necessidades temporárias das escolas da rede pública estadual de ensino, Edital n° \_\_\_\_ que eu, \_\_\_\_\_, portador da Cédula de Identidade N° \_\_\_\_\_, Órgão Emissor \_\_\_\_\_, e CPF \_\_\_\_\_, sou indígena pertencente à etnia \_\_\_\_\_, nascido (a) em \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_, no Município de \_\_\_\_\_, UF \_\_\_\_\_, filho de \_\_\_\_\_ e de \_\_\_\_\_, residente no endereço: \_\_\_\_\_, N° \_\_\_\_\_, Complemento \_\_\_\_\_, Bairro \_\_\_\_\_, Município \_\_\_\_\_, UF \_\_\_\_\_, Contato, \_\_\_\_\_.

Conforme preconiza a Convenção 169 da Organização Internacional do Trabalho - OIT, regulamentada pelo Decreto N° 5.051 de 19 de abril de 2004. E assim, devidamente reconhecido pelas lideranças do meu povo conforme assinaturas abaixo.

Estou ciente de que, em caso de falsidade Ideológica, ficarei sujeito às sanções prescritas no Código Penal\* e às demais cominações legais aplicáveis.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 202 \_\_\_\_.

Assinatura do Indígena (candidato)

Nome legível da liderança Indígena

N° CPF da liderança: \_\_\_\_\_

Assinatura da Liderança Indígena

*\*O Decreto-Lei n° 2.848, de 07 de dezembro de 1940 - Código Penal - Falsidade Ideológica. Art. 299: omitir, em documento público ou particular, declaração que dele devia constar, ou nele inserir ou fazer inserir declaração falsa ou diversa da que devia ser escrita, com o fim de prejudicar direito, criar obrigação ou alterar a verdade sobre fato juridicamente relevante: Pena - reclusão, de um a cinco anos, e multa, se o documento é público, e reclusão de um a três anos, e multa, se o documento é particular.*